



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA ACADÊMICA - CSP N. 4702/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento do campus São Paulo.

O DIRETOR DO CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 49 da Resolução nº 198, aprovada pelo Conselho Universitário em 9 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO as normas dispostas na [Instrução Normativa nº 2 de 12 de setembro de 2018](#);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23089.106700/2020-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o horário de funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas do campus São Paulo

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O campus funcionará de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 19:00 para as atividades administrativas.

Parágrafo único. As atividades administrativas do campus deverão ser realizadas dentro da jornada de oito horas diárias e a carga horária semanal de quarenta horas, a ser cumprida no horário de funcionamento do campus, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica, respeitando o horário estabelecido no Art. 2º.

Art 3º Para as atividades acadêmicas, enquanto perdurarem as restrições impostas pela pandemia da COVID-19, os anfiteatros funcionarão, exclusivamente, de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 18:30 no Edifício Octávio de Carvalho. Após possíveis flexibilizações feitas pela Comissão Local para o Planejamento do Retorno Gradativo, Progressivo e Seguro das Atividades Presenciais do campus São Paulo, os anfiteatros voltarão a funcionar de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 18:00 no Ed. Octávio de Carvalho e no Ed. Manoel Lopes. No Edifício dos Anfiteatros, funcionará das 7:00 às 21:00, de segunda à sexta-feira, e aos sábados das 8:00 às 17:00.

Parágrafo único. Os horários dos Edifícios de Pesquisa serão estabelecidos por meio de normativa interna dos respectivos edifícios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. RAMIRO ANTERO DE AZEVEDO**

**DIRETOR DO CAMPUS SÃO PAULO**



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Anthero de Azevedo, Diretor(a) de Campus**, em 15/12/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0920117** e o código CRC **80D7499A**.

